

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO Nº 14.976 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 - ALTERA O**  
**DECRETO Nº 14.914 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA** e a Presidente do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar o Censo Cadastral Previdenciário, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 20120/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o §2º do artigo 1º do Decreto nº**14.914**, de 17 de dezembro de 2021, que regulamenta e estabelece normas para a realização do censo cadastral previdenciário dos servidores públicos, titular de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º ----- §2º. O Censo Cadastral Previdenciário será realizado no período de 03/01/2021 a 28/02/2022, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para os servidores públicos titulares de cargos efetivos, na respectiva Secretaria em que o servidor é lotado, mediante prévia atualização das informações junto ao Portal RH; e segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no Regime Próprio de Previdência Social, para os aposentados e pensionistas." (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 14.914 de 17 de Dezembro de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Dezembro de 2021.

**SÉRGIO LUIS BELICH**  
Prefeito do Município de Palmeira

**CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI**  
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**

Carlos Eduardo Rocha Mezzadri  
**Código Identificador:**D8DA2243

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 29/12/2021. Edição 2421  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>